



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.888/19**

*DE 8 DE MARÇO DE 2019*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

226610006.1.214 – AQUIS. DE ÁREA PARA DISTRITO INDUSTRIAL  
4.5.9.0.61.02.03 – Aquisições de Imóveis  
Conta 768 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
**A Suplementar R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

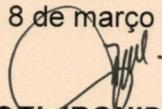
164820012.1.213 – AQUIS. ÁREA PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS  
4.5.9.0.61.02.03 – Aquisições de Imóveis  
Conta 1874 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
**A Anular R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

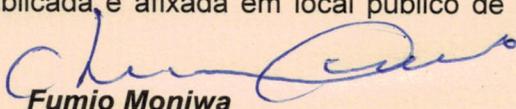
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 8 de março de 2019

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal do Prefeito

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito